



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1408446/2021
INTERESSADO	CED-CAU/RS
ASSUNTO	Regras – Audiências e sessões remotas para julgamento dos processos ético-disciplinares

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1365/2021

Altera o item nº 3 da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, sobre a necessidade de remessa de processos éticos-disciplinares extintos por prescrição a julgamento pelo Plenário do CAU/RS.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de outubro de 2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o inciso IX, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre matérias encaminhadas pela Presidência, pelo Conselho Diretor, por comissões ordinárias e por comissões especiais;

Considerando que o inciso LXIV, art. 29, do Regimento Interno do CAU/RS, prevê, entre as competências do Plenário do CAU/RS, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de processos de infração ético-disciplinares, na forma dos atos normativos do CAU/BR

Considerando a Deliberação CED-CAU/RS nº 075/2021, de 21 de outubro de 2021, que propõe a alteração do item nº 3 da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, sobre a necessidade de remessa de processos éticos-disciplinares extintos por prescrição a julgamento pelo Plenário do CAU/RS;

DELIBEROU por:

1. Aprovar a alteração do item nº 3 da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1294/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“3. Estabelecer que a CED-CAU/RS tem competência para determinar a extinção e, conseqüentemente, o arquivamento dos processos ético-disciplinares, nos casos em que se verificar a ocorrência de desistência da denúncia, desde que se trate de matéria conciliável e que não envolva o interesse público, ou de uma das causas extintivas, previstas nos artigos 112 e 113, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, sem a necessidade de submissão do processo ao Plenário do CAU/RS para julgamento, **ressalvados os casos de extinção com base no art. 113, inciso III, da referida Resolução - prescrição**”;*



2. Encaminhar a presente Deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 20 (vinte) votos favoráveis, das Conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Leticia Kauer, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim, Orildes Tres, Roberta Krahe Edelweiss e Silvia Monteiro Barakat e dos Conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier de Araújo, Rafael Artico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel, Rodrigo Spinelli, 01 (uma) ausência, da Conselheira Ana Paula Schirmer dos Santos.

Porto Alegre – RS, 29 de outubro de 2021.

EVELISE JAIME DE MENEZES
Vice-Presidente do CAU/RS
Presidente da Reunião

**125ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1365/2021 - Protocolos nº 1408446/2021**

Nome	Voto Nominal
1. Ana Paula Schirmer dos Santos	Ausente
2. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	Favorável
3. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
4. Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Favorável
5. Deise Flores Santos	Favorável
6. Fabio Muller	Favorável
7. Fausto Henrique Steffen	Favorável
8. Gislaine Vargas Saibro	Favorável
9. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
10. Leticia Kauer	Favorável
11. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
12. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
13. Nubia Margot Menezes Jardim	Favorável
14. Orildes Tres	Favorável
15. Pedro Xavier de Araújo	Favorável
16. Rafael Artico	Favorável
17. Rinaldo Ferreira Barbosa	Favorável
18. Roberta Krahe Edelweiss	Favorável
19. Rodrigo Rintzel	Favorável
20. Rodrigo Spinelli	Favorável
21. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 125****Data: 29/10/2021****Matéria em votação: DPO-RS 1365/2021 – Regras – Audiências e sessões remotas para julgamento dos processos ético-disciplinares****Resultado da votação:** Favoráveis (20) Ausências (01) Total (21)**Ocorrências:** Votos registrados com chamada nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Evelise Jaime de Menezes**